



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 222 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Eleva de R\$.1.000 para R\$.3.000 mensal a pensão de D. Pulcina Maria da Solidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$.1.000 para R\$.3.000 a pensão de D. * Pulcina Maria da Solidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro * de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1966.

José Bandeira de Azevedo - Prefeito.

Wesley de Azevedo - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1966.

Wesley de Azevedo
Secretário.

1892

Journal of the Proceedings of the

General Assembly

of the

Methodist Episcopal Church, South

for the year ending at the close of the

session of the General Assembly, held at

the Methodist Episcopal Church, South,

at the city of

